

REGULAMENTO DA AÇÃO

“CADASTRE SEU CARTÃO NUBANK, REALIZE TRANSAÇÕES E GANHE ATÉ 3.000 PONTOS REWARDS”

1. DA AÇÃO REALIZE COMPRAS E GANHE

1.1. A presente ação “Cadastre seu cartão Nubank, realize transações e Ganhe até 3.000 pontos rewards” (“Ação”) é realizada pela **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, sediada na Avenida dos Oitis, nº 1.460, Bairro Distrito Industrial II, CEP 69.007-002, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0001-37 (“Samsung”);

1.2. Durante o período da Ação, qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada em território nacional; e/ou pessoas jurídicas devidamente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com sede e/ou filial em território nacional, que por meio dos representantes legais (“Participante(s)”), que seguir todas as condições descritas neste Regulamento e realizar transações no aplicativo Samsung Pay (“Aplicativo”) utilizando os cartões elegíveis descritos no Item 3, ganhará até 3.000 pontos no Programa Samsung Rewards (“Programa”).

1.3. Para fins de clareza, serão elegíveis a participar da Ação apenas pessoas físicas inscritas no CPF ou pessoas jurídicas inscritas no CNPJ.

2. PERÍODO DA AÇÃO:

2.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Do dia 10 de maio até o dia 10 de agosto de 2022

3. CARTÕES PARTICIPANTES (“Cartão”): Todos os cartões Nubank pessoa física e pessoa jurídica.

3.1. São elegíveis ao recebimento dos pontos Rewards apenas os titulares dos Cartões mencionados no item 3 acima.

4. CONDIÇÕES DA AÇÃO E PONTOS REWARDS:

4.1. Para participar da Ação, o interessado deverá seguir os seguintes passos abaixo:

- a. Registrar e ativar um cartão participante da promoção, conforme descrito no item 3 acima, limitando-se ao acúmulo máximo de 3000 (três mil) pontos Rewards extras por CPF por IMEI e/ou 3000 (três mil) pontos Rewards extras por CNPJ por IMEI. ;
- b. Após a ativação, serão creditados 500 (quinhentos) pontos ao Participante para o primeiro cartão pessoa física e/ou 500 (quinhentos) pontos para o primeiro cartão pessoa jurídica ao Participante;

- c. Realizar compras com o cartão participante através do Aplicativo Samsung Pay;
- d. Confirmar a realização da compra pelo Samsung Pay, sendo solicitado sua senha ou digital; Após a confirmação, serão creditados automaticamente 500 (quinhentos) pontos extra ao Participante.

4.2. Para fins de clareza, o Participante receberá 500 (quinhentos) pontos ao cadastrar seu primeiro cartão Nubank e poderá ganhar mais 500 (quinhentos) pontos extras por cada transação, **limitando-se a 5 (cinco) transações** ao longo da ação, ou seja, 3.000 (três mil) pontos Rewards extras por Participante para cada CPF e/ou CNPJ .

4.2.1. O Participante que cadastrar ambos os **cartões de pessoa física** e cartão **de pessoa jurídica** receberá 500 (quinhentos) pontos ao cadastrar o primeiro cartão Nubank de cada modalidade e poderá ganhar mais 500 (quinhentos) pontos extras por cada transação, com cada cartão cadastrado **pessoa física e/ou jurídica** , **limitando-se a 5 (cinco) transações para cada modalidade** , conforme informado no item acima, podendo receber no total até 6.000 (seis mil) pontos rewards com ambos os cartões de pessoa física e pessoa jurídica, ou seja, 3.000 (três mil) pontos Rewards extras para cada CPF e/ou CNPJ.

Importante! Para recebimento dos pontos Rewards é imprescindível que o Participante possua ou crie um cadastro no Aplicativo Samsung Pay, nos termos do item 1.2 deste Regulamento, sem o qual não será possível utilizar os pontos Rewards.

4.3. Os pontos serão automaticamente creditados no cadastro do Participante, no aplicativo Samsung Pay, logo após a conclusão da transação, os quais poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, desde que observado o regulamento específico do Programa.

4.4. Caso a transação não seja concluída ou for cancelada, implicará no cancelamento automático dos pontos creditados ao Participante.

4.5. Os pontos são cumulativos, de modo que o mesmo IMEI do Aparelho onde o Aplicativo está cadastrado poderá participar quantas vezes quiser, e receberá a quantidade de pontos equivalente à quantidade de transações realizadas, limitadas a 5 (cinco) transações ao longo da ação para o cartão pessoa física e pessoa jurídica, nos termos deste Regulamento, e de acordo com a limitação indicada no item 4.2 acima.

4.6. Os pontos serão disponibilizados via Aplicativo, diretamente na seção de pontos do Programa, sem qualquer ônus aos Participantes.

4.7. Os pontos são pessoais e intransferíveis, não podendo ser trocado ou convertido em dinheiro, tampouco transferido para cadastros de terceiros.

4.8. A responsabilidade da Samsung se encerra integralmente perante o Participante com o crédito dos pontos Rewards.

4.9. No caso de suspeita fundada de uso, pelo Participante, de qualquer meio fraudulento, ou qualquer forma indevida ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, como, por exemplo, mas sem limitação, meios automáticos para a obtenção de benefício/vantagem na Ação, a Samsung poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o Participante, que ficará banido da Ação. A Samsung poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o Período de Participação da Ação ou após seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), para apurar as situações de suspeita de fraude.

4.10. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito aos pontos obtidos na Ação, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Este Regulamento ficará disponível no Aplicativo e em www.samsung.com.br/regulamentos/Samsung_Nubank_3000pontos.pdf

5.1.1. O Regulamento referente ao Samsung Rewards ficará disponível no Aplicativo

5.2. Fica vedada a participação de (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; e (ii) pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que não sejam residentes e domiciliadas em território nacional; e (iii) pessoas jurídicas não constituídas de acordo com a legislação brasileira.

5.3. Ao participar da Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão automaticamente:

- (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe forem solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Samsung e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com os Participantes;
- (ii) Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não é responsável, tampouco poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da aceitação aos pontos que serão creditados em seu cadastro;
- (iii) Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não se responsabiliza por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com

software, hardware ou serviço de Internet do Participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação;

- (iv) Autorizando a Samsung ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia de sua participação.

5.4. A presente Ação não é cumulativa com outras campanhas e promoções, exceto se aqui previsto expressamente.

5.5. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes dos Pontos Rewards serão solucionadas pelo SAC 0800-9401-729, ou pelo site www.samsung.com.br/samsungpay, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor.

5.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Samsung e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

5.7. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

5.8. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.9. Fica desde já eleito o foro da Comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os Participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.